



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera a [Portaria CR nº 21/2020](#) que determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face da Fundação Instituto de Ensino para Osasco (UNIFIEO) e dá outras providências.

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 2, de 31 de março de 2025](#), que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução - JAE;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Pedido de Providências nº 0000941-54.2022.2.00.0502 (antigo Pedido de Providências nº 1005220-82.2020.5.02.0000);

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o caput do art. 1º da [Portaria CR nº 21/2020](#) e alterar seu § 1º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Determinar a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, de todos os processos em fase de execução, em face da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO (UNIFIEO), com inscrições no CNPJ nº 73.063.166/0001-20, 73.063.166/0003-92 e 73.063.166/0004-73.

§ 1º Para fins de aplicação da suspensão temporária prevista no caput, os processos em fase de execução deverão conter decisão com trânsito em julgado e cálculos homologados pelo Juízo de origem, pelo período vigente do Regime Especial de Execução Forçada (REEF).”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional – TRT da 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

